



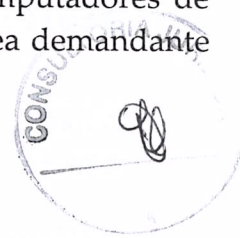
TJ-ADM-2021/31881

**Nº 02/23-AAQ**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/22-AQ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E DATEN TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, Km 3.5, Iguapec, CEP: 45.658-335, Município de Ilhéus - BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 240.115.505-82, resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ-ADM nº 2021/31881, **aditar o Contrato Nº 12/22-AQ**, cujo objeto é fornecimento de 1.498 (um mil, quatrocentos e noventa e oito) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios, com garantia integral de 60 (sessenta) meses, on-site, tudo conforme condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar, independentemente de transcrição, o presente instrumento de modo indissociável, por todo o período de vigência deste contrato, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com a inclusão de 374 (trezentos e setenta e quatro) unidades de computadores de mesa e demais itens do objeto contratual, conforme informações da área demandante (fls.1871/1874).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



TJ-ADM-2021/31881

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração acarretará em mudança do valor com impacto financeiro de R\$ 1.631.085,06 (hum milhão e seiscentos e trinta e um mil, e oitenta e cinco reais e seis centavos), o que representa um acréscimo no percentual de 25,00%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor de R\$ 1.631.085,06 (hum milhão e seiscentos e trinta e um mil, e oitenta e cinco reais e seis centavos) será atendido através da Unidade Gestora 0004-SETIM, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividades 5054/5052/5051 Elemento de Despesa 4.4.90.52, Subelemento 52.00, Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326.

**CLÁUSULA QUARTA:** A vigência desta alteração se inicia a partir da assinatura desse instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em duas vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2023.

**CONTRATANTE:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
**Presidente**

**CONTRATADA:**

**JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**DATEN TECNOLOGIA LTDA**  
**Representante Legal.**



**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº